



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 664/2019 - SRH

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº **13124/2015 - 169**, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 118/2018, de 05 de fevereiro de 2018, que outorgou a EMPRESA BRASILEIRA PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 00.348.003/0014-35 , O usuário apresentou o comprovante de aquisição dos instrumentos de medição volumétrica e horímetros, em cumprimento parcial da condicionante da portaria Art 2º inciso VII. Também protocolou solicitação para a redução da Q95% (vazão reguladora) referente ao barramento P. 30136/2005. Contudo, a portaria do barramento já foi retificada para uma vazão de 12,99 l/s, conforme Doc.: 33580/2018. Portanto, o parecer é favorável à retificação das portarias de captação neste barramento. Assim sendo, em seu Art 2º, inciso V, ONDE SE LÊ: Manter regularizada uma vazão mínima de 26 l/s a jusante do barramento 30136/2005, sem interrupções; LEIA-SE: Manter regularizada uma vazão mínima de 12,99 l/s a jusante do barramento 30136/2005, sem interrupções;

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos **27** dias do mês de **maio** de **2019**.

Documento assinado digitalmente.

COSETTE BARRABAS XAVIER DA SILVA
Superintendente Executivo
Portaria 46/2019 - SEMAD

